



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO N° 2212, 2021
DATA 10 / 02 / 2021

Responsável

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 005/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 250.314,39 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL**

Projeto/Atividade: 20064 – IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada)
08.001.08.244.0026.20064.3390

Aplicações Diretas R\$ 7,56
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.687-6)

Projeto/Atividade: 20061 – PAIF (Proteção e Atendimento Integral a Família)
08.001.08.244.0026.20061.3390

Aplicações Diretas R\$ 45.723,53
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.691-4)

Projeto/Atividade: 20062 – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
08.001.08.244.0026.20062.3390

Aplicações Diretas R\$ 42.632,06
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.691-4)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20063 – PBVIII (Piso Básico Variável, Equipe Volante)
08.001.08.244.0026.20063.3390

R\$ 27.803,31

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.691-4)

Projeto/Atividade: 20065 – IGD BF (Índice de Gestão Descentralizada/ Bolsa Família)
08.001.08.244.0026.20065.3390

R\$ 7.128,24

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.685-x)

Projeto/Atividade: 20068 – PFMC (Piso Fixo de Média Complexidade)
08.001.08.244.0026.20068.3390

R\$ 22.214,29

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 28.171-9)

Projeto/Atividade: 20066 – PAC I (Piso de Alta Complexidade)
08.001.08.244.0026.20066.3390

R\$ 22.199,77

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 28.171-9)

Projeto/Atividade: 20070 – Manutenção do Co-Financiamento
08.001.08.244.0026.20070.3390

R\$ 60.089,31

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do Estado para Assist. Social (343) Conta 24.770-7

Projeto/Atividade: 20069 – FUPIS (Fundo Partilhado de Investimentos Sociais)
08.001.08.244.0026.20069.3390

R\$ 82,45

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do Estado para Assist. Social (343) Conta 16.900-5

Projeto/Atividade: 20075 – Manutenção do Conselho Tutelar
08.002.08.243.0028.20075.33

R\$ 22.433,87

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Outros Recursos Assist. Social (0327)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2020, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 005/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 005/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.314,39 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Projeto de Lei solicitado baseia-se no estabelecido no artigo 73 da Lei 4.320/64 e Portaria MDS nº 625/2010, onde orienta que os recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, quando não executados totalmente no ano exercício, poderão ser reprogramados para o ano seguinte, desde que não tenha deixado de ofertar os serviços socioassistenciais à população, neste sentido se faz necessária a reprogramação para o ano de 2021.

Considerando o Acórdão nº 073 do TCU/Plenário e a portaria do Ministério da Cidadania nº 601 de 29 de janeiro de 2021, onde prevê que os recursos transferidos fundo a fundo para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, faz tornar-se possível a reprogramação dos recursos para o exercício de 2021.

Dentre os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destaca-se o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Com a reprogramação dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 “Acolhimento”, serão utilizados para locação de um imóvel para acolhimento de pessoas em situação de rua e aquisição do mobiliário para o referido imóvel.

Os recursos específicos para enfrentamento do Covid-19 serão destinados à aquisição de EPI'S, como máscaras e álcool em gel, para os profissionais da unidade de atendimento do SUAS; como também a aquisição de alimentos para distribuição e acolhimento.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Os recursos fundo a fundo serão utilizados para dar continuidade aos serviços prestados à população no que diz respeito a distribuição de cesta básicas às famílias com vulnerabilidade social, manutenção das oficinas do SCFV, com aquisição de materiais e alimentos, custeio do Lar do Idoso José Dolce e Lar Raio de Luz com aquisição de alimentos e produtos para higiene.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL